CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

02 04 13

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº , DE DE

PROTOCOLO Nº 059/13
Data 02/04/13 10:53 Horas
Serviço de Expediente

Declara de utilidade pública a Associação Paz para as Nações.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 58 da LOMA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Paz para as Nações, com sede em Anápolis na Rua 14 de Julho, nº409, sala 02.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A entidade mencionada, prestadora de serviços a nossa população no sentido da prevenção ao uso de drogas, ao acompanhamento e inserção social entre as crianças e adolescentes poderá após ser considerada de utilidade pública, otimizar sua atuação melhorando os serviços prestados.

Sala das Sessões, em 01 de Abril de 2013

Vereador Eli Rosa